

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XI no. 1588, quinta-feira, 26 de dezembro de 2013 | Edição de hoje - 02 páginas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

O Presente instrumento objetiva apresentar as razões para a contratação da empresa NP Serviços e Eventos Ltda, detentora do sistema de pesquisa de preços praticados pela administração pública, denominado Banco de Preços, cujas especificações estão constantes da Requisição em anexo.

A presente contratação atende aos preceitos exigidos pela Lei 8.666/93 - com base nos art. 25, da referida lei, em que trata das contratações por Inexigibilidade.

Conforme justificado na requisição anexa; a empresa que oferece esta ferramenta, vem a ser a mesma que promove o Congresso Nacional de Pregoeiros, bem como publica as revistas "O Pregoeiro" e "Negócios Públicos", através da Editora Negócios Públicos Ltda; as quais sempre foram utilizadas por este departamento, com o objetivo de atualização e acompanhamento de todos os assuntos inerentes às licitações em geral, contendo pareceres e matérias abordadas e discutidas pelos maiores juristas da área no país.

Isto posto, consideramos que o fundamento principal desta contratação, é a celeridade da fase de orçamentos, como também o acesso a preços praticados perante à administração pública em geral, nas suas contratações de serviços e aquisições de materiais, contribuindo para fomentar mais e melhor nossos processos.

Descrição do Objeto

Qtde Item

01 Contratação da empresa NP Serviços e Eventos Ltda, para disponibilização de senha de acesso à ferramenta do sistema de pesquisas denominado Banco de Preços - de propriedade e uso somente da mesma; que vem a ser uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, com um sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, que objetiva auxiliar o processo de cotação de preços para os processos em geral; para utilização até o final do exercício de 2013.

Uberlândia, 27 de junho de 2013.

Luciane Araújo

Departamento de Licitações e Compras

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de contratação com a empresa NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - "NEGÓCIOS PÚBLICOS", a qual disponibiliza a "senha de acesso" ao sistema BANCO DE PREÇOS;

Considerando ainda, o suporte legal que ampara a

contratação direta com a empresa responsável, cuja singularidade entendemos por estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Fica AUTORIZADA a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Carta Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: NP Eventos e Serviços Ltda. - "Negócios Públicos", empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/000195.

Espécie: Carta Contrato nº 012/2013.

Fundamento: Processo nº 173/2013, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013.

Objeto: Contratação da empresa NP Serviços e Eventos para disponibilização de senha de acesso à ferramenta do sistema de pesquisas denominado Banco de Preços, para o restante de 2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014

Recursos: : CR-21- 01.122.7005.2258.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - 05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Valor Global: R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 17/12/2013

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Para informações e inscrições

3239-1152

matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

PORTARIAS

PORTARIA 682/13
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerado a partir de 06 de janeiro de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da vereadora Gláucia Galante Buíssa:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Raul Eduardo Crispim

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 26 de dezembro de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente



ACOMPANHE A NOVA PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
NOS CANAIS 5 (CABO) 4 (ABERTO)
DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30

REPRISES
SEGUNDAS DE 00H40 ÀS 03H10
TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10
SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00

TV Câmara UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO | Ano XI no.1588, quinta-feira, 26 de dezembro de 2013 | Edição de hoje - 02 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretora de Comunicação: **Núbia Carvalho**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | 3239.1130

www.camarauberlandia.mg.gov.br